



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA FRIBURGO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva.

Art. 1º - Fica instituído em Nova Friburgo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado anualmente no dia 14 de Abril.

Art. 2º - O Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva tem por objetivo promover uma experiência de diversidade, inclusão, empatia, conexão e integração, destinando-se à realização de atividades voltadas para a conscientização da população em geral, bem como nas unidades escolares do Município, tais como exposições, atividades, palestras e campanhas dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o enriquecimento dos aspectos curriculares e adoção de práticas educacionais voltadas a abranger pessoas historicamente excluídas do processo educacional em um único espaço de aprendizado, pelo exercício de ações pedagógicas que eliminem os obstáculos na participação conjunta dos alunos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 04 de Agosto de 2023.

CLAUDIO LEANDRO
VEREADOR

Justificativa

A educação é direito de todos, conforme dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos e garante a Constituição Federal. Entretanto, muitos grupos ainda lutam para exercer esse direito, no Brasil e no mundo. Milhões de crianças e adolescentes estão excluídos do sistema escolar em nosso País, sendo privados do aprendizado e do desenvolvimento que apenas a educação pode proporcionar.

Nesse grupo, temos o retrato das desigualdades sociais, raciais e étnicas presentes em nossa sociedade. Por esse motivo, em 2004, o Sistema Conselhos de Psicologia instituiu o Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva. Celebrada desde então a cada dia 14 de abril, a data tem como objetivo mobilizar as psicólogas e psicólogos na defesa de políticas construídas em favor da inclusão escolar de pessoas historicamente excluídas do processo educacional: mulheres, negros, populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e ciganas, imigrantes e refugiados, pessoas com deficiência e com habilidades/superdotação, pessoas em sofrimento psíquico, usuários dos serviços de saúde mental, adolescentes e jovens em conflito com a lei.

Inspirado nesta iniciativa, venho propor a instituição do Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, trazendo para o âmbito Municipal uma iniciativa meritória, que tem contribuído para a superação dos processos de exclusão que ainda marcam a educação no Brasil.

O objetivo da educação inclusiva não é apenas que o aluno consiga ter uma formação regular, mas que ele consiga aproveitar o processo de socialização e se integrar com os demais colegas. É através dele que professores conseguem planejar e executar ações pedagógicas que eliminam os obstáculos na participação ativa de alunos, sempre levando em conta suas necessidades específicas.

Sendo assim, é necessário que se entenda que todas as pessoas são indivíduos únicos e que a melhor resposta para a educação, é que ela promova a equidade e não o preconceito. O mais importante quando se fala sobre a educação especial e educação inclusiva é reconhecer a existência das singularidades dos indivíduos. Uma educação inclusiva é importante para que os estudantes, historicamente excluídos do processo educacional e também aqueles que não estão inseridos nesta exclusão, possam aprender a viver em sociedade, respeitando as diferenças e lutando por um mundo mais justo, com oportunidades para todos.

Conto com a colaboração dos nobres Edis para aprovação deste projeto de relevância no aspecto da inclusão social.

